

CURSO TÉCNICA LEGISLATIVA E REGULAMENTAR DA PRODUÇÃO DE ATOS E NORMAS JURÍDICAS

Objetivo Geral

O objetivo do TREINAMENTO é capacitar, atualizar e treinar, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Presidentes de Câmara, Vereadores, servidores e equipe técnica dos Poderes Executivo e Legislativo municipal e assessoria e consultoria jurídica;

O escopo é apresentar os aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal, apresentado conceitos, fases do processo legislativo: fase de iniciativa, constitutiva e complementar, com base na doutrina e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, com uma abordagem teórica e prática; Ensinar os aspectos gerais dos atos regulamentares editados pelo Poder Executivo, em especial no que tange à nova lei de licitações e contratos (Lei n. 14.133/2021) e apresentar os aspectos técnicos da produção dos atos e normas jurídicas primárias com base na Lei Complementar 95/1998.

No TREINAMENTO a entrega vai para além do conteúdo programático, o professor consegue diagnosticar os equívocos no procedimento de tramitação que a produção de atos e normas jurídicas precisa percorrer, para ao fim ter validade a aplicabilidade.

O que torna este evento único, é que ele vai BUSCAR CAPACITAR os gestores, para que sejam aptos para criar leis que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e coletivo.

Para gerar respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse da população os gestores precisam conhecer a fundo os aspectos constitucionais do processo legislativo e sua aplicabilidade em âmbito municipal, objeto deste treinamento.

Público Alvo

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Presidentes de Câmara, Vereadores, servidores e equipe técnica dos Poderes Executivo e Legislativo municipal e assessoria e consultoria jurídica;

Conteúdo Programático

- 1. A contribuição do advogado no processo legislativo e na elaboração de normas jurídicas (Art. 2-A da Lei 8906/1994)**
- 2. Atribuições típicas e atípicas do Poder executivo municipal**
 - administrar / executar
 - legislar
- 3. Processo e procedimento legislativo – conceito e finalidade**
- 4. Espécies de procedimento legislativo**
 - Procedimento comum ou ordinário
 - Procedimento sumário ou em regime de urgência
 - Procedimento abreviado ou conclusivo
 - Procedimentos especiais de tramitação
- 5. Fases do processo legislativo**
 - 5.1. Fase de iniciativa**
 - 5.1.1. Iniciativa geral ou comum
 - 5.1.2. Iniciativa privativa
 - 5.1.3. Iniciativa exclusiva
 - 5.1.4. Iniciativa parlamentar e extraparlamentar
 - 5.2. Fase constitutiva**
 - 5.2.1. Deliberação parlamentar
 - Discussão
 - Votação
 - 5.2.2. Deliberação executiva
 - 5.2.2.1. Espécies de sanção (expressa e tácita)
 - 5.2.2.2. Veto (sanção negativa – expresse – total e parcial)
 - 5.2.3. Aspecto temporal da sanção e do veto (prazos)

5.2.4. Consequências da manutenção e da rejeição do veto

5.3. Fase complementar (executivo e legislativo)

5.3.1. Promulgação

5.3.2. Publicação

6. Poder regulamentar

6.1. Sentido

6.2. Alcance

6.3. Função normativa

6.4. Abuso do poder regulamentar

7. Natureza do poder regulamentar

7.1. Derivada ou secundária

7.2. Originária ou primária

8. Formalização

8.1. Decretos

8.1.1. Conceito

8.1.2. Classificação

8.1.2.1. Decretos gerais e individuais

8.1.2.2. Decretos regulamentares e decretos autônomos

8.2. Regulamentos

8.2.1. Conceito

9. Lei e poder regulamentar

10. Controle dos atos de regulamentação

10.1. Sustação pelo legislativo de atos do executivo que exorbitem o poder regulamentar – fundamento constitucional

10.1.1. Espécie normativa adequada e para a sustar o ato que exorbite os limites da regulamentação

10.1.2. Controle judicial

11. Lei pendente de regulamento

12. Técnica legislativa de regulamentação da nova lei de licitações

12.1. Decreto regulamentar do Poder Executivo: alcance e segurança jurídica

12.2. Regulamentação nas Câmaras Municipais: resolução ou decreto legislativo

12.3. Regulamentação através de lei municipal: lei ordinária ou complementar

12.4. Legitimidade ativa para propor o projeto de lei: apenas o Poder Executivo ou o Legislativo também tem legitimidade para propor??

13. Técnica legislativa de redação das espécies normativas

13.1. **Lei complementar 95/98 “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”**

13.2. **Aspectos gerais da confecção das normas legais**

13.3. **Técnica de elaboração, redação e alteração das normas**

Estruturação das leis: parte preliminar; parte normativa; parte final.

13.4. **Da articulação e da redação das leis:** unidade básica de articulação; desdobramento dos artigos; enumeração dos parágrafos; incisos; divisão externa.

13.5. **Organização das leis:** primeira organização; segunda organização.

13.6. **Regras de apresentação:** partes; livros; títulos; capítulos; seções; subseções; artigo; parágrafo; incisos; alíneas.

13.7. **Quanto a redação das leis:** clareza; precisão; ordem lógica.

13.8. **Alteração das leis**

13.9. **Consolidação das leis:** procedimento legislativo para consolidação das leis

Instrutor

DANILO FALCÃO – Advogado. Pós-graduado em Direito Público; Coautor do livro "Câmara de Vereadores" (Ed. Bagaço, 2013); Autor do livro "Processo e procedimento legislativo municipal com apontamentos práticos" (1

Ed. Triunfo, 2020, 2 Ed. 2022); Assessor e Consultor Técnico administrativo, legislativo e jurídico há mais de 15 anos; Palestrante e professor em cursos, seminários, congressos, oficinas de trabalho desde ao ano de 2007, já tendo capacitado mais de quinze mil alunos pelo País.

Informações e inscrições:

Data: 20 e 21 de junho de 2024

Horário: 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

Cidade: Campo Grande - MS

Local: Indaiá Park Hotel - Av. Afonso Pena, 354 – Bairro Amambai

Incluso: Pasta em couro ecológico, Apostila, Caneta com marca texto, Certificado e Coffee Break.

Carga Horária: 16 h/a.

Investimento: R\$ 1.980,00

Contato: 0800 724 7720 ou 67 3348 3300

E-mail: contato@supercia.com.br

Dados para Empenho:

Supercia Capacitação e Marketing Ltda.

CNPJ: 11.128.083/0001-15

Av. Eduardo Elias Zahran, 420 - Jardim Paulista – Campo Grande - MS - 79050-000

Certidões Negativas: <http://www.supercia.com.br/certidoes>

Dados Bancários:

Banco do Brasil: Ag. 2936-X c/c: 132867-0

Importante:

Política de cancelamento ou adiamento de inscrições de cursos:

Por Iniciativa da **SUPER CURSOS**: o curso poderá ser cancelado ou adiado por falta de quórum ou outras razões, com 24 horas de antecedência da data prevista para seu início.

Por Iniciativa do Participante: O cancelamento deverá ser solicitado até 72 horas de antecedência do início do curso, após este prazo não haverá devolução do valor pago. Há possibilidade de substituição do participante.